



DECRETO Nº. 06/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01090 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Esporte Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



Código reduzido - 01025 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de fevereiro de 2020.



Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL